



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 19 de maio de 2025



Série

Número 87

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 261/2025

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 597/2024, 31 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 175 para a aquisição de serviços para sessões de hemodiálise, com fornecimento de consumíveis e colocação de equipamento no Hospital Dr. Nélcio Mendonça e no Centro de Saúde do Porto Santo, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 1.682.960,40 €, o que corresponde ao preço anual de 560.986,80 €.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 262/2025

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 40/2024, de 26 de janeiro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4476 - Requalificação e ampliação do Lar da Ponta Delgada, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIJ e o Centro Social e Paroquial Bom Jesus de Ponta Delgada, com vista à requalificação e ampliação da Instituição, aumentando não só a sua capacidade de 36 para 52 utentes, como também otimizando e melhorando os recursos e as infraestruturas existentes, resultando assim, numa disponibilização de 52 vagas (16 novas vagas e 36 vagas remodeladas), contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 4.946.511,86 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 261/2025**

de 19 de maio

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 597/2024, 31 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 175 para a aquisição de serviços para sessões de hemodiálise, com fornecimento de consumíveis e colocação de equipamento no Hospital Dr. Nélio Mendonça e no Centro de Saúde do Porto Santo, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 1.682.960,40 €, o que corresponde ao preço anual de 560.986,80 €.

Texto:

Dando o cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação actual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 597/2024, de, 29 de outubro, publicada no JORAM, I série, n.º 175, a 31 de outubro de 2024 para a aquisição de serviços para sessões de hemodiálise, com fornecimento de consumíveis e colocação de equipamento no Hospital Dr. Nélio Mendonça e no Centro de Saúde do Porto Santo, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 1.682.960,40 € (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta euros e quarenta centimos), o que corresponde ao preço anual de 560.986,80 € (quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e seis euros e oitenta centimos), acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	373.991,20 €;
Ano Económico de 2026	560.986,80 €;
Ano Económico de 2027	560.986,80 €;
Ano Económico de 2028	186.995,60 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D. 02.02.22 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Portaria n.º 262/2025**

de 19 de maio

Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 40/2024, de 26 de janeiro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4476 - Requalificação e ampliação do Lar da Ponta Delgada, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIJ e o Centro Social e Paroquial Bom Jesus de Ponta Delgada, com vista à requalificação e ampliação da Instituição, aumentando não só a sua capacidade de 36 para 52 utentes, como também otimizando e melhorando os recursos e as infraestruturas existentes, resultando assim, numa disponibilização de 52 vagas (16 novas vagas e 36 vagas remodeladas), contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 4.946.511,86 €.

Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 40/2024, de 26 de janeiro, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4476 - Requalificação e ampliação do Lar da Ponta Delgada, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e o Centro Social e Paroquial Bom Jesus de Ponta Delgada, com vista à requalificação e ampliação da Instituição,

aumentando não só a sua capacidade de 36 para 52 utentes, como também otimizando e melhorando os recursos e as infraestruturas existentes, resultando assim, numa disponibilização de 52 vagas (16 novas vagas e 36 vagas remodeladas), contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 4.497.289,87 € (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos);

Considerando, contudo, que urge reforçar o montante global atribuído, bem como alterar os valores definidos para os anos económicos de 2024 e 2025 e prever o valor para o ano económico de 2026.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 40/2024, de 26 de janeiro, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4476 - Requalificação e ampliação do Lar da Ponta Delgada, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIJ e o Centro Social e Paroquial Bom Jesus de Ponta Delgada, com vista à requalificação e ampliação da Instituição, aumentando não só a sua capacidade de 36 para 52 utentes, como também otimizando e melhorando os recursos e as infraestruturas existentes, resultando assim, numa disponibilização de 52 vagas (16 novas vagas e 36 vagas remodeladas), contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 4.946.511,86 € (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze euros e oitenta e seis cêntimos), distribuídos da seguinte forma:

Ano económico de 2024	0,00 €;
Ano económico de 2025	2.473.255,93 €;
Ano económico de 2026	2.473.255,93 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)